



ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025 – FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025 – FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 – FMS  
PROCESSO DIGITAL Nº 4247/2025

**Análise dos Protocolos de Habilitação**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatro horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, fizeram-se presentes a Comissão de Contratação para Conduzir as Licitações e Contratações Municipais nomeada através do Decreto nº 1481/2025 composta pelos seguintes membros: Jaqueline Rossete, servidora pública municipal efetiva, matrícula nº 14.576-2 (titular), Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo, servidora pública municipal, matrícula nº 966 (titular), Victória de Liz de Campos, servidora pública municipal efetiva, matrícula nº 14471 (titular), cuja finalidade é:

*– “CRENCIAMENTO de profissionais com especialidade em ginecologia e obstetrícia com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, para prestação de serviços médicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo exames de colposcopia c/ coleta de material para biópsia, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde.*

A Chamada Pública nº 0001/2025 foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, autopublicação nº 7121554, publicação do dia 04 de abril de 2025 e site oficial do Município. O período para o envio da documentação de habilitação teve início às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2025 e ficará aberto até as 17:00 horas do dia 22 de abril de 2026.

Protocolou seu envelope de “**HABILITAÇÃO**” a seguinte empresa:

– BRANDALISE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.502.791/0001-47;

Iniciada a reunião, a Comissão realizou a abertura do ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO. Após tal procedimento, os documentos foram analisados e passados para visto dos presentes. Em atendimento ao item 6.2 do Edital, foram realizadas as devidas consultas aos seguintes cadastros Controladoria-Geral da União (CGU); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Em ato contínuo, pela Comissão foi proferido o seguinte **JULGAMENTO**:

– **HABILITADA** pela apresentação regular dos documentos:  
– **BRANDALISE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.502.791/0001-47;**

Nada mais havendo a tratar, encerrados os presentes trabalhos, a Agente de Contratação lavrou a presente Ata. Transcorrido “in albis” o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, previsto no art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei 14.133/21. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente. Publique-se o resultado deste julgamento no DOM.

Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo  
Membro da Comissão

Jaqueline Rossete  
Membro da Comissão

Victória de Liz de Campos  
Membro da Comissão

